

**MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE****Aviso (extrato) n.º 14537/2019**

Sumário: Alteração do PDM — RERAE Ropar.

Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2019, aprovou por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde relativa à legalização da ampliação da unidade industrial da firma ROPAR — Fábrica de Calçado Ortopédico, S. A., sita na Travessa de Santa Eufémia, n.º 851, na União de Freguesias de Malta e Canidelo, do concelho de Vila do Conde, ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

A alteração aprovada incide sobre a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes.

O processo encontra-se disponível para consulta nos Serviços Municipais competentes, estando o presente Aviso disponível na página eletrónica do Município de Vila do Conde, em www.cm-viladoconde.pt. Para constar e não poder ser alegada ignorância, se pública o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

18 de abril de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

Deliberação

DR. Lúcio Maia Ferreira, Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Conde, certifica que, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Conde, realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezanove, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a alteração parcial ao PDM, relativa à legalização da ampliação da unidade industrial da firma ROPAR — Fábrica de Calçado Ortopédico, S. A., sita na Travessa de Santa Eufémia, n.º 851, na União de Freguesias de Malta e Canidel, do concelho de Vila do Conde, no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

É o que me cumpre certificar.

18 de abril de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Lúcio Maia Ferreira*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

50815 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_50815_1316pdm_ord_973.jpg

50816 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_50816_1316pdm_cond_973.jpg

612478597